



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com os incisos I e II do paragrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto construção, reforma ou ampliação a partir de: 10/10/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO			
Registro de Endereço (RE): RE8195000810A			
Nome da Edificação: Delegacia de Polícia Civil de Lontras			
Nome Fantasia: Delegacia de Polícia Civil de Lontras			
Logradouro público: TRAVESSA FRANCISCO CARVALHO			Nº: 40
Bairro: CENTRO	Município: LONTRAS/SC		CEP: 89182-000
Complemento: Delegacia		LAT/LONG: (,)	
Referência: Delegacia de Polícia Civil		Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: A8195000698A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 132,33 (m²)		
Nome Solicitante: T. L.	CPF/CNPJ: ***.909.451-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 10/10/2024	Quantidade de anexos: 3	Risco do processo: RPCI sem prévia análise (até 200m²)

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. Delegacia de Polícia Civil de Lontras (378957)			
Área da solicitação: 132,33 (m2)		Área aprovada: 132,33 (m2)	
Nº de pavimentos: 1	Altura: --	Área do pavimento Tipo: 132,33 (m)	Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI	Carga de incêndio: Média - 450,00 (MJ/m2)	Situação: EXISTENTE	Lotação Máxima: 18
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL	Escada do Bloco: Sem escada	Quantidade de Glp: 13,00 (Kg)	Risco do Bloco: RPCI sem prévia análise (até 200m²)
Resumo do enquadramento simplificado (6711798): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 0m, altura base é 9m. Área total menor ou igual a 750m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 3. Não existe ocupação M8 nesse bloco e a somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Uso/Armazenamento de GLP é menor ou igual a 90kg. Líquido inflamável em área interna menor ou igual a 0.25m³. Líquido inflamável em área externa menor ou igual a 20m³. Não existe ocupação F6 ou F11 nesse bloco com lotação superior à 100 pessoas. Não existe ocupação F (exceto F6 e F11) nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. Ocupações e destinações em conformidade com o QUADRO 1 do Anexo A da IN001.			

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	H-4 [Serviço de saúde e institucional] Edificação Pública	Edificações dos poderes executivo, legislativo e judiciário, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais, consulados e assemelhados	0,00	18,00	132,33	132,33	132,33

RISCOS ESPECIAIS	
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.	

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA		
SISTEMA/MEDIDA	SIGLA	DESCRIÇÃO

Proteção por extintores	PPE	1 extintor portátil do tipo Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20-B:C a cada 60m (cobre um raio de 30m). Devendo ainda, ter no mínimo 2 unidades extintoras por pavimento, exceto nos locais com até 100m² em que será necessário somente 1 unidade extintora. Deverá estar conforme Instrução Normativa 6.
Saídas de emergência	SE	Adequar conforme Instrução Normativa 9 Deverá, ainda, realizar as adequações abaixo 1. Identificar o número do pavimento caso exista mais de um pavimento; 2. Possuir piso antiderrapante e incombustível; 3. Não possuir degraus em leque; 4. Devem ter largura mínima de 1,20 m; 5. O guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,10 m; 6. O corrimão deve ser contínuo em ambos os lados, e ter altura entre 0,80 m e 0,92 m; 7. Prever sinalização (placa de SAÍDA) com indicação clara do sentido de saída; 8. Devem possuir iluminação de emergência.
Iluminação de emergência	IE	Isento caso o caminharmento (distância percorrida) dentro do imóvel do ponto mais afastado (com exceção de banheiros, provadores, áreas técnicas) até a saída seja de no máximo 20 m. Caso seja superior a 20 m, deve atender à IN 11.
SAL - Sinalização para abandono de local	SAL	Isento conforme IN 13.
Instalações de gás combustível (GLP & GN)	IGC	Caso a edificação faça uso de GLP, admite-se uso ou armazenamento no local de, no máximo, 90 kg de GLP, devendo ainda atender o seguinte: a) número máximo de 5 recipientes do Tipo P-13; ou b) número máximo de 3 recipientes do Tipo P-20; ou c) número máximo de 2 recipientes do Tipo P-45. Admite-se que exista uso de recipientes de tipos distintos, desde que instalados em redes distintas e que não ultrapassem o número máximo para cada tipo de recipiente, nem massa máxima de 90 kg de GLP quando somados todos os recipientes. Os recipientes devem ficar em abrigo simples, em área externa, com afastamento mínimo de 1,5m de ralos, sumidouros e outras aberturas no nível do piso. A instalação da rede de distribuição deve ser realizada por profissional habilitado em conformidade com as NBR.

3. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	J. C. F.	***125599**

4. OBSERVAÇÃO

O início da obra deve ser informado no sistema e-SCI sob pena de aplicação de sanções.

Quartel de LONTRAS/SC, 10/10/2024

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

LONTRAS/SC, 10/10/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 23414b6e871206225f8de8816b882bb723525fc4



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



RELATÓRIO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO



O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Lei Estadual nº 16.157/2013, o Decreto Executivo Estadual nº 1.957/2013 e o Lei Estadual 17.071/17, emite o presente Relatório Preventivo Contra Incêndio (RPCI) para o imóvel abaixo descrito. Este RPCI define os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico para o imóvel e dispensa a aprovação de projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico (PPCI).

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO			
Registro de Endereço (RE): RE8195000810A			
Nome da Edificação: Delegacia de Polícia Civil de Lontras			
Nome Fantasia: Delegacia de Polícia Civil de Lontras			
Logradouro público: TRAVESSA FRANCISCO CARVALHO			Nº: 40
Bairro: CENTRO	Município: LONTRAS/SC		CEP: 89182-000
Complemento: Delegacia		LAT/LONG: (,)	
Referência: Delegacia de Polícia Civil		Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL		
NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	J. C. F.	***125599**

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: A8195000698A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 132,33 (m²)		
Nome Solicitante: T. L.	CPF/CNPJ: ***.909.451-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 10/10/2024	Quantidade de anexos: 3	Risco do processo: RPCI sem prévia análise (até 200m²)

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. Delegacia de Polícia Civil de Lontras (378957)			
Área da solicitação: 132,33 (m2)		Área aprovada: 132,33 (m2)	
Nº de pavimentos: 1	Altura: --	Área do pavimento Tipo: 132,33 (m)	Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI	Carga de incêndio: Média - 450,00 (MJ/m2)	Situação: EXISTENTE	Lotação Máxima: 18
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL	Escada do Bloco: Sem escada	Quantidade de Glp: 13,00 (Kg)	Risco do Bloco: RPCI sem prévia análise (até 200m²)
Resumo do enquadramento simplificado (6711798): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 0m, altura base é 9m. Área total menor ou igual a 750m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 3. Não existe ocupação M8 nesse bloco e a somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Uso/Armazenamento de GLP é menor ou igual a 90kg. Líquido inflamável em área interna menor ou igual a 0.25m³. Líquido inflamável em área externa menor ou igual a 20m³. Não existe ocupação F6 ou F11 nesse bloco com lotação superior à 100 pessoas. Não existe ocupação F (exceto F6 e F11) nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. Ocupações e destinações em conformidade com o QUADRO 1 do Anexo A da IN001.			

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)

1	H-4 [Serviço de saúde e institucional] Edificação Pública	Edificações dos poderes executivo, legislativo e judiciário, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais, consulados e assemelhados	0,00	18,00	132,33	132,33	132,33
---	--	---	------	-------	--------	--------	--------

RISCOS ESPECIAIS

Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA

SISTEMA/MEDIDA	SIGLA	DESCRIÇÃO
Proteção por extintores	PPE	1 extintor portátil do tipo Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20-B:C a cada 60m (cobre um raio de 30m). Devendo ainda, ter no mínimo 2 unidades extintoras por pavimento, exceto nos locais com até 100m ² em que será necessário somente 1 unidade extintora. Deverá estar conforme Instrução Normativa 6.
Saídas de emergência	SE	Adequar conforme Instrução Normativa 9 Deverá, ainda, realizar as adequações abaixo 1. Identificar o número do pavimento caso exista mais de um pavimento; 2. Possuir piso antiderrapante e incombustível; 3. Não possuir degraus em leque; 4. Devem ter largura mínima de 1,20 m; 5. O guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,10 m; 6. O corrimão deve ser contínuo em ambos os lados, e ter altura entre 0,80 m e 0,92 m; 7. Prever sinalização (placa de SAÍDA) com indicação clara do sentido de saída; 8. Devem possuir iluminação de emergência.
Iluminação de emergência	IE	Isento caso o caminharmento (distância percorrida) dentro do imóvel do ponto mais afastado (com exceção de banheiros, provadores, áreas técnicas) até a saída seja de no máximo 20 m. Caso seja superior a 20 m, deve atender à IN 11.
SAL - Sinalização para abandono de local	SAL	Isento conforme IN 13.
Instalações de gás combustível (GLP & GN)	IGC	Caso a edificação faça uso de GLP, admite-se uso ou armazenamento no local de, no máximo, 90 kg de GLP, devendo ainda atender o seguinte: a) número máximo de 5 recipientes do Tipo P-13; ou b) número máximo de 3 recipientes do Tipo P-20; ou c) número máximo de 2 recipientes do Tipo P-45. Admite-se que exista uso de recipientes de tipos distintos, desde que instalados em redes distintas e que não ultrapassem o número máximo para cada tipo de recipiente, nem massa máxima de 90 kg de GLP quando somados todos os recipientes. Os recipientes devem ficar em abrigo simples, em área externa, com afastamento mínimo de 1,5m de ralos, sumidouros e outras aberturas no nível do piso. A instalação da rede de distribuição deve ser realizada por profissional habilitado em conformidade com as NBR.

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações fornecidas são verídicas, **as quais enquadram o imóvel como sendo de baixa complexidade** conforme os critérios previstos na Instrução Normativa nº 1 do CBMSC. Declaro ainda estar ciente das sanções previstas em Lei em caso de inconsistência nas informações prestadas e de descumprimento das NSCI.

Assinatura Eletrônica

T. L.

 NOME
 ***909451**

 CPF
 LONTRAS/SC, 10/10/2024

 LOCAL E DATA



ALVARÁ DE REFORMA nº 97/2025

Requerente: FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL - FUMPC CPF/CNPJ:07.188.579/0001-07		Responsáveis: Nome/Razão: AT PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA CREA/CAU: 2000427	
ART/RRT: 9766522-4 ART/RRT: 9766522-4	Emissão: 16/07/2025	Validade: 17/07/2028	

Tendo em vista o constante no processo 1669/2024, fica concedida a licença para execução do projeto deferido em 16 de julho de 2025, para **Reforma** de uma edificação (Institucional / Religioso / Recreacional), em Alvenaria, com 1 pavimento(s) e 1 unidades, com área projetada de 132,33m² (cento e trinta e dois e trinta e três metros quadrados), matrícula imobiliária nº 14675, a ser edificada no endereço TRAVESSA FRANCISCO A CARVALHO, bairro CENTRO, nesta cidade.

Especificações

Este Alvara segue aprovado conforme projeto apresentado pelo engenheiro Civil/Arquiteto considerando que as informações prestadas pelos mesmos são auto declaratórias, tem-se que a responsabilidade pelas mesmas são de sua inteira responsabilidade assim como o correto dimensionamento de todos os sistemas hidrosanitário.

Observações

Fica condicionado após a licitação da obra de reforma o responsável apresentar a ART sobre a execução de todos os itens apresentados na ART de projeto apresentada, a não apresentação da mesma não será emitido o habite-se;

Este alvará de construção terá validade de 3 (três) anos a partir da presente data, sendo que o prazo para início das obras é de 1 (um) ano. Este alvará de construção deverá ser mantido no local da obra, juntamente com o(s) projeto(s) aprovado(s) para efeito de fiscalização.

Lontras, 16 de julho de 2025



Assinado eletronicamente por:
JOHNY VANSUITA
090.950.999-97
16/07/2025 14:09:54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/07/2025 14:10:03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.pmi.com.br/pec/7306874297>

